



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PARECER Nº 100/2022-PMSMG-CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 125/2021-CPL/PMSG- 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20210162- OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0054. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº0809972-96.2020.8.14.0000, EM FAVOR DE MARIO JUNIOR CORREA DA SILVA. CONTRATADO: ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONÔMICO.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 de DEZEMBRO DE 2021** procedeu **análise** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº0809972-96.2020.8.14.0000, que tramita na comarca de São Miguel do Guamá/Pará, em favor do paciente MARIO JUNIOR CORREA DA SILVA.

O Processo Administrativo Nº 125/2021, gerou o 1º Termo Aditivo de prorrogação de Prazo por mais **06 (Seis) meses** ao Contrato 20210162. Segue os documentos que instruem os autos.

Dos Documentos:

- ✓ Manifestação do Fiscal de Contrato, fls. 96 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº361 de 24 de Maio de 2021, fls. 97 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 155/2022-Secretário Municipal de Saúde, solicita Anuência para prorrogação de prazo do contrato Nº 20210162, fls. 98 dos autos;
- ✓ Documento de Aceitação de Anuência de Prorrogação de Prazo, fls. 99 dos autos;
- ✓ Justificativa da Prorrogação do Prazo, fls. 101 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 2021162, fls. 102 a 109 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo Departamento de Contabilidade acerca da Existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa, fls. 111 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 112 dos autos;
- ✓ Termo de Autorização assinado pelo Secretário de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, fls. 113 dos autos;
- ✓ Justificativa da Contratação, fls. 114 a 115 dos autos;
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, fls. 116 a 117 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 119 a 122 dos autos;

Após minuciosa análise dos documentos que constam nos autos, verifica-se que o processo Administrativo encontra-se em ordem em suas fases externas e internas, seguindo a lógica sequencial dos atos normativos preconizados na **Lei 8.666/93. Lei de Licitações e Contratos**.



Conforme detectamos dos autos, a Dispensa de Licitação encontra-se devidamente instruída com as razões, fundamentação legal para a contratação da empresa **ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONÔMICO**, a justificativa da contratação, embasamento legal e a minuta do 1º Termo Aditivo, sendo tudo analisado pela assessoria jurídica que emitiu parecer favorável a contratação da Dispensa de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**.

Somado a isso, existe a justificativa da necessidade da Contratação, por se tratar da aquisição de medicamento, assegurando o tratamento de saúde do paciente **MARIO JUNIOR CORREA DA SILVA**.

Vale salientar, conforme especificado as fls. 112 dos autos, existe dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para a Cobertura das Despesas.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 125/2021, Dispensa de Licitação Nº 7/2022-0054, encontra-se em ordem, sendo favorável a prorrogação do contrato. Podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

São Miguel do Guamá, 29 de Abril de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021